



Lei N.º 3486 de 19 de maio de 1977

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial para a Secretaria de Governo.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento da Secretaria de Governo, crédito especial no valor de Cr\$ 190,000,00 (cento e noventa mil cruzeiros).

Art. 2º - O valor do crédito autorizado será coberto mediante os recursos resultantes de anulação das dotações abaixo especificadas:

1800	-	SECRETARIA DE GOVERNO	
1803	-	GABINETE DO SECRETÁRIO	
03	-	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
07	-	ADMINISTRAÇÃO	
0200	-	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	
03070202.164	-	Funcionamento do Gabinete do Secretário Secretaria de Governo	
3131.00	-	Remuneração de Serviços Pessoais	83.600,00
		00-Ordinário não Vinculado	
		SUBTOTAL	83.600,00
1804	-	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
03	-	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
07	-	ADMINISTRAÇÃO	
0230	-	DIVULGAÇÃO OFICIAL	
03070232.083	-	Funcionamento do Departamento de Comunicação da Secretaria de Governo	
3131.00	-	Remuneração de Serviços Pessoais	100.000,00
		00-Ordinário não Vinculado	
		SUBTOTAL	100.000,00

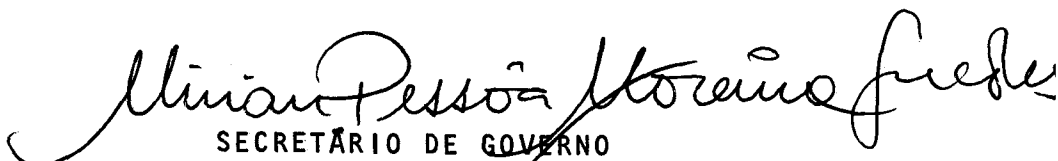
1805	-	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03	-	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
07	-	ADMINISTRAÇÃO	
0210	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03070212.165	-	Funcionamento do Departamento de Administração-Secretaria de Governo	
3131.00	-	Remuneração de Serviços Pessoais	6.400,00
		00-Ordinário não Vinculado	
		SUBTOTAL	6.400,00
		T O T A L	190.000,00

Art. 3º - O Decreto de abertura deste crédito fará a classificação da despesa.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação .

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de maio
de 1977


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE FAZENDA


SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

1805	-	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03	-	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
07	-	ADMINISTRAÇÃO	
0210	-	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03070212.165	-	Funcionamento do Departamento de Administração-Secretaria de Governo	
3131.00	-	Remuneração de Serviços Pessoais	6.400,00
		00-Ordinário não Vinculado	
		SUBTOTAL	6.400,00
		T O T A L	190.000,00

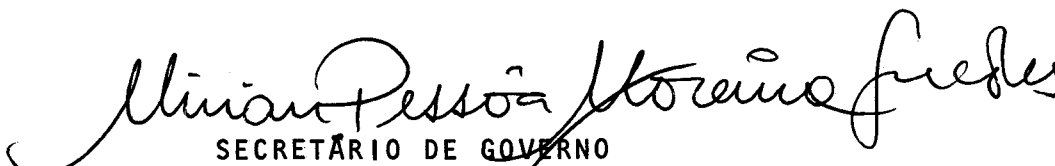
Art. 3º - O Decreto de abertura deste crédito fará a classifica
ção da despesa.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto en
trará em vigor na data de sua publicação .

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de maio

001877


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DE FAZENDA


SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO